



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 3015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Concorrência nº 3015/2022**, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2023**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo



Sistema de Controle Interno - SCI

a **renovação do contrato** por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 23 de junho de 2024 até o dia 23 de junho de 2025. Vale ressaltar que o art. 110, parágrafo único cita que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o prazo inicial para o dia **24 de junho de 2024 próximo dia útil e encerra em 24 de junho de 2025**. O valor do contrato é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para o período de 12(doze) meses. Assim como, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024** os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta seguinte:

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.12 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 – Serviço de Comunicação em Geral

Fonte: 15001001 – Receitas de Imposto e Trans. - Educação

Celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com a CONTRATADA -Empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.496.913/0001-39** com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 447/2024 – GAB/SEMED, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais,



Sistema de Controle Interno - SCI

bem como estando justificada a legalidade para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA buscando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Por fim, considero, pela ratificação do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 06 de junho de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB